



DECRETO Nº 8.341, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

1/3

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, na forma que estabelece, e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.177/2009, **DECRETO:**

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada nos dias 15 e 16 de setembro de 2017, como etapa preparatória e eletiva da IV Conferência Nacional de Promoção de Igualdade Racial, convocada pelo Decreto Federal de 29 de novembro de 2016, alterado pelo Decreto Federal de 20 de junho de 2017.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania que, através da Gerência de Promoção de Direitos, realizará os esforços de articulação necessários junto aos demais órgãos do governo municipal para a adequada condução dos trabalhos, sendo auxiliada pela Comissão Organizadora de que trata o art. 7º deste Decreto.

Art. 3º A IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo Gerente de Promoção de Direitos, que poderá indicar um representante para as atividades específicas relacionadas aos trabalhos.

Art. 4º A IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá por objetivos:

- I - avaliar a implantação das políticas de promoção da igualdade racial no município;
- II - apontar os principais desafios, visando à elaboração do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- III - definir diretrizes que possibilitem o fortalecimento das políticas de promoção da igualdade racial, na perspectiva de superação das desigualdades ainda existentes;
- IV - debater os temas específicos referentes à realidade do Município de Mauá, considerando o tema central e os subtemas propostos para a IV Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 5º A IV Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial terá como tema central "Mauá na década dos afrodescendentes: reconhecimento, justiça, desenvolvimento e igualdade de direitos", tendo como subtemas:

- I - do reconhecimento dos afrodescendentes, que abordará os seguintes conteúdos:
 - a) direito à igualdade de oportunidades e a não discriminação;
 - b) educação em igualdade e conscientização;
 - c) participação e inclusão.
- II - da garantia de justiça dos afrodescendentes, que abordará os seguintes conteúdos:
 - a) acesso à justiça;
 - b) prevenção e punição de quaisquer violações de direitos humanos que afetem a população afrodescendente;
 - c) sistema prisional.

DECRETO Nº 8.341, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

2/3

- III - o desenvolvimento dos afrodescendentes, que abordará os seguintes conteúdos:
- a) direito ao desenvolvimento e medidas contra a pobreza;
 - b) educação;
 - c) empreendedorismo, emprego e renda;
 - d) saúde;
 - e) moradia.
- IV - discriminação múltipla ou agravada dos afrodescendentes, que abordará os seguintes conteúdos:
- a) gênero, o que incluirá os direitos sexuais e reprodutivos e a violência obstétrica;
 - b) religiões tradicionais de matriz africana;
 - c) lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros – LGBT.

Art. 6º A IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá garantir a participação ampla e democrática de diversos segmentos da sociedade brasileira, devendo o seu relatório final refletir essa diversidade.

Art. 7º A IV Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial será desenvolvida por uma comissão organizadora composta por representantes do Poder Executivo e da sociedade civil, nomeados por portaria do Chefe do Executivo.

Parágrafo único. Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito, devendo os representantes da sociedade civil serem indicados pelas entidades que tenham assento no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Étnica da Cidade de Mauá – COMPIRE.

Art. 8º A Comissão Organizadora auxiliará a Gerência de Promoção de Direitos da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania na organização da IV Conferência Municipal de Promoção de Igualdade Racial e será instância de deliberação, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência de que trata este Decreto.

§ 1º A Comissão Organizadora será coordenada por um representante da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania.

§ 2º As deliberações da Comissão Organizadora serão tomadas pela maioria simples de seus membros, cabendo ao seu coordenador o voto de qualidade.

Art. 9º Compete à Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

- I - coordenar e promover a realização da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- II - realizar o planejamento da organização da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- III - discutir e elaborar o regimento interno da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;



DECRETO Nº 8.341, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

3/3

- IV - mobilizar a sociedade civil e o poder público para que participem da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- V - viabilizar, junto aos setores responsáveis, a infraestrutura necessária à realização da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- VI - aprovar a programação da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- VII - produzir relatório avaliativo da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

Art. 10. As despesas com a realização da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial ocorrerão por conta do orçamento vigente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 12 de setembro de 2017.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e
afixado no quadro de editais. Publique-se na
imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do
Município.....

MARCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

vr/